



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3097- 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Aviso de Inexigibilidade Nº. 27/2026	1
Portaria Nº. 312/2026	1
Portaria Nº. 313/2026	2
Extrato de Termo Aditivo de ARP	2
Homologação e Adjudicação – Inexigibilidade Nº. 27/2026	3
PSS Nº. 01/2026 – Extrato de Contrato de Trabalho	3
Concurso Público Nº. 01/2024 – Edital de Convocação Nº. 88/2026	3
PSS Nº. 01/2026 – Edital de Convocação Nº. 08/2026	5

Aviso de Inexigibilidade Nº. 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. Nº. 01.616.255/0001-46.

OBJETO: Contratação de agente cultural, por meio de inexigibilidade de licitação decorrente de Chamamento Público, para a execução de projeto cultural selecionado no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), visando ao incentivo, promoção e fortalecimento das manifestações culturais no Município de Guamiranga/PR.

RESUMO DE JUSTIFICATIVA: A presente contratação decorre do Chamamento Público realizado pelo Município de Guamiranga/PR no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, destinado à seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro.

Após a realização do procedimento de seleção, o projeto do agente cultural foi regularmente habilitado e contemplado, atendendo a todos os requisitos estabelecidos no edital. Dessa forma, a contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de decorrer de procedimento de credenciamento/chamamento público previsto na legislação aplicável.

A contratação visa à execução do projeto cultural selecionado, contribuindo para o fortalecimento, valorização e promoção das manifestações culturais no Município de Guamiranga/PR, em conformidade com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.289,14 (Trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O fornecedor será contratado por meio de procedimento de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Federal nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e demais legislações aplicáveis.

Guamiranga, 06 de agosto de 2026

PAULO ALVES BATISTA
Agente de Contratação
Portaria. Municipal nº 29/2026

Portaria Nº. 312/2026

Súmula: Altera a composição da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 29/2026, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a governança das contratações públicas no âmbito do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3097- 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22/2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Guamiranga, a atuação do Agente de Contratação, da Comissão Permanente de Contratação, da Equipe de Apoio, do Gestor e do Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO as características estruturais do Município de Guamiranga, notadamente o seu porte administrativo reduzido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 29/2026, exclusivamente quanto à composição da Equipe de Apoio, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores, com a finalidade de auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, vedada a prática de atos decisórios finais:

I – JOSILENE PADUCH, ocupante do cargo de Auxiliar de Licitação, do quadro de servidores efetivos deste Município, Matrícula Funcional nº 803535;

II – BRUNA FERDINANDO, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, símbolo CC-09, da Estrutura Administrativa do Município, Matrícula Funcional nº 803488.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 29/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamiranga, 06 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 313/2026

Súmula: Altera a designação do Gestor de Contratos constante da Portaria nº 30/2026, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22/2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Guamiranga, a atuação do Agente de Contratação, da Comissão Permanente de Contratação, da Equipe de Apoio, do Gestor e do Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO as características estruturais do Município de Guamiranga, notadamente o seu porte administrativo reduzido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 30/2026, exclusivamente quanto à designação do Gestor de Contratos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora **BRUNA FERDINANDO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, símbolo CC-09, da Estrutura Administrativa do Município, Matrícula Funcional nº 803488, para exercer a função de Gestora de Contratos, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22/2026.

Parágrafo único. Na hipótese de afastamento, impedimento ou ausência da Gestora de Contratos designada, deverá ser formalmente indicado substituto, mediante ato próprio."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 30/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamiranga, 06 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo de ARP

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

REFERENTE: Dispensa nº 15/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA – PR.

CONTRATADA: PRUDEN PLACAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.634.563/0001-06.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de placas de identificação veicular padrão MERCOSUL, conforme regulamentação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), destinadas à identificação e regularização da frota de veículos oficiais pertencentes às diversas Secretarias da



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3097- 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Administração Municipal de Guamiranga.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 47/2025 por mais 12 (doze) meses, passando seu prazo de vigência a encerrar-se em **01 de outubro de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

PAULO ALVES BATISTA
Agente de Contratação

Homologação e Adjudicação – Inexigibilidade Nº. 27/2026

Inexigibilidade nº 027/2026 de 06/08/2026.

Julgamento: 27/07/2026.

Objeto: Contratação de agente cultural, por meio de inexigibilidade de licitação decorrente de Chamamento Público, para a execução de projeto cultural selecionado no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), visando ao incentivo, promoção e fortalecimento das manifestações culturais no Município de Guamiranga/PR.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações., HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Inexigibilidade sob nº. 027/2026 de 06/08/2026, adjudicando o resultado da seguinte forma:

CREDENCIADOS APTOS				
Participantes	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Categorias	Lote
GISELE PONTAROLO CPF 082.782.639-73 BOA VISTA Guamiranga-PR CEP 84435-000	R\$ 16.821,00	Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais	Música (Aulas de violão)	001
CLUBE DE MAES DE GUAMIRANGA CNPJ 77.714.938/0001-42 RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Guamiranga-PR CEP 84435-000	R\$ 11.334,07	Onze Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos	Artesanato	002
JOAO MARIA ALVES DE OLIVEIRA CPF 025.551.299-80 RUA DEZ JUNHO Prudentópolis-PR CEP 84400-000	R\$ 11.334,07	Onze Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos	Oficinas (Fanfarras)	003

Guamiranga, 06 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Assinado de forma digital por
MARCELO LEITE
CPF 034.486.409-05
Dados: 2026.08.06 15:27:48 -03'00'

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

PSS Nº. 01/2026 – Extrato de Contrato de Trabalho

Contrato nº 08/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamiranga

Contratado: WILDE MENDES

RG nº: 9.XXX.1X4-4/SESP-PR

CPF nº: X40.XXX.949-X0

Cargo: Motorista

Remuneração Mensal: R\$ 2.206,62

Prazo: Vigência de 06/08/2026 a 05/08/2027- Regime Jurídico CLT.

Base legal: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026

Guamiranga - PR, 06 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Concurso Público Nº. 01/2024 – Edital de Convocação Nº. 88/2026

O Prefeito Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, e Decreto 170/2024 de 01 de julho de 2024 em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVOCAR os aprovados no **Concurso Público nº 001/2024**, relacionado abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guamiranga, sito à Av. Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, Centro, Guamiranga – PR, no horário das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, a partir de **07 de agosto de 2026 até a data máxima de 13 de agosto de 2026**, munido dos documentos relacionados neste edital. **O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo estabelecido implicará na perda da vaga.**

I. Relação do convocado e seu respectivo cargo:

PSICÓLOGO		
CLASSIF.	NOME	INSC.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3097- 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

20º	KALLINY EMANUELLE PEREIRA DE FRANÇA	0002830
21º	BIANCA RAYSSA MACHADO	0003750

Art. 2º - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos as disposições previstas no Edital de Abertura n.º 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, especialmente no itens 86 e 89: São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos; (*certidão obtida junto ao site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*);
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura. (*Atestado de sanidade física e mental será emitido pela Junta Médica do Município*);
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; (*modelo - anexo I*);
- estar em dia com a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; (*modelo de declaração anexo II*);
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital;

Art. 3º - Deverão ser apresentados, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de Situação Cadastral no CPF (*disponível no site www.receita.fazenda.gov.br – Serviços para o Cidadão*);
- Cópia da carteira de motorista, exclusivo para os cargos de motorista “D” e Operador de Máquinas;

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - Extrato do CNIS (Relatório de Contribuições Previdenciárias);
 - Cópia Cartão do PIS/PASEP;
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - Comprovante de Endereço;
 - Cópia da certidão de nascimento ou de casamento ou Declaração de União Estável ou de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;
 - Declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR (*modelo de declaração anexo III*);
 - Cópias do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
 - Cópia do Registro no órgão de classe e cópia simples de comprovante de quitação das obrigações para com a referida entidade de classe conforme exigência do cargo;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual (<https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>);
 - Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga - PR, 06 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE

Prefeito de Guamiranga – PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3097- 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) do RG nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço outro cargo, emprego, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga,
de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, _____
de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS OU BENEFÍCIOS

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Guamiranga,
de 2026.

Assinatura do Declarante

PSS Nº. 01/2026 – Edital de Convocação Nº. 08/2026

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.616.255/0001-46 - Prefeitura Municipal De Guamiranga, com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, 234, Centro, CEP 84.435-000, nesta cidade, devidamente representado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Marcelo Leite - Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 923/2021, e tendo em vista, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS - 01/2026, objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, bem como os descritos neste Edital, bem como os Anexo I, Anexo II e Anexo III, deste Edital, a fim de formalizar a contratação temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal nº. 923/2021 e Lei Municipal nº. 964/2022. Conforme listados abaixo;

Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

MOTORISTA

CLASSIF.	CANDIDATO
5	SERGIO STARUCZKA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Motorista

CLASSIF.	CANDIDATO
4	TEÓFILO KOZAK

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- 1) 1 foto 3x4 (colorida e atual);
- 2) Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3) Declaração de dependentes com comprovação (certidão de casamento, certidão de nascimento do filho e CPF)
- 4) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, Anexo I.
- 5) Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante do PIS/PASEP e cópia simples destes documentos;
- 6) Carteira nacional de habilitação (CNH) (exclusivo para motoristas);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3097- 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

a. **Motorista "D"**- Ensino Fundamental completo.

8) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência, Anexo III;

9) Dados da conta bancária; (para realização do pagamento)

10) Certidão negativa de antecedentes criminais; em âmbito **Estadual** e **Federal**; retiradas pelos links: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> e <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>

11) Certidão de quitação eleitoral (obtida via internet) pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1737717211604>

12) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa, Anexo II.

OBS. Após a apresentação da referida documentação, o candidato submeter-se-á ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico em dia, hora e local a ser indicado pelo Município.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estipulado será considerado como **desistência** da vaga.

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentação do candidato, impossibilitará a contratação do candidato.

Gabinete do Prefeito de Guamiranga - PR, 06 de agosto de 2026.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

ANEXO I - PSS Nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, em virtude da vedação de acumulação prevista no § 10º do Art. 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, que não exerço outro cargo, emprego, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público. Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, ____/____/2026.

Assinatura
do Declarante

ANEXO II - PSS Nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, ____/____/2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - PSS Nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (nos termos da Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, termos do artigo 1º. da Lei nº 7.115/1983 que resido no seguinte endereço: _____

_____, DECLARO ainda ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito (a), caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, ____/____/2026.

Assinatura do Declarante